



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

Terça-feira • 19 de Março de 2024 • Ano XVII • Nº 4402

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MURILLO FERREIRA VIANA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua Bandeirantes, 285 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUI1RDDDBNEIXQZZBQJE00D

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**CNPJ: 13.912.084/0001-81**



### **PORTARIA Nº 01/2024, DE 17 DE MARÇO DE 2024**

**“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de elaboração de proposta pedagógica da educação integral em tempo integral no município de CORIBE, e dá outras providências”.**

**O Secretário de Educação do Município de CORIBE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao quanto disposto na Lei 638/2015 que trata do Plano Municipal de Educação (PME) do Município, no que se refere a Meta 6 do referido Plano, que trata da educação integral,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear Comissão de elaboração de proposta pedagógica da educação integral em tempo integral na rede municipal de educação, composta pelos seguintes membros:

Edes Francisco Higino  
Edoilson Pereira dos Santos  
Fabrícia da Silva Ramos Lopes  
Laudinéia Pereira da Rocha  
Lílian dos Santos Prazeres  
Lúcia Moreno Santos  
Raimunda da Silva Lopes Marques

Art.2º - Compete a Comissão de Elaboração:

I - Formular a política de Educação Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

II. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados necessários a implantação;

III. Apoiar a Secretaria no planejamento para a expansão da Política de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento;

IV. Propor e/ou analisar, a indicação de escolas a serem escolhidas e estruturadas para participarem do Programa de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral, de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da Gestão Municipal, realizando consulta pública à comunidade escolar;

V. Acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos no Política de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral;

VI- Acompanhar e rever, caso necessário, o desenvolvimento dos Planos de Ação da Política de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral;

VII. Contribuir para o Fórum e Conselho Municipal de Educação desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretário de Educação do Município de Coribe, Estado da Bahia, em 17 de março de 2024.



EDES FRANCISCO HIGINO

Decreto nº 004/2021